



Prefeitura
de Jundiaí

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 06, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, e ELOI DE CASTRO NETO, Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

Resolvem baixar a seguinte instrução:

Art. 1º O art. 10 da Instrução Normativa UGAGP n. 05, de 21 de julho de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. Toda doação de bem à Prefeitura deverá ser formalizada por meio de Termo de Doação e Recebimento, de acordo com o Anexo II disponível no SIIM, respeitada à legislação municipal aplicável à matéria, sendo que o Termo deverá estar devidamente instruído com documento que comprove origem do bem, e encaminhado à Divisão de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Leilões Públicos, que deverá:

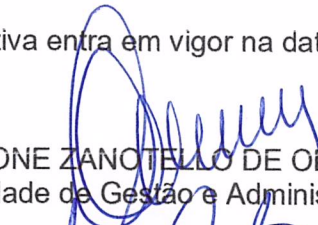
I – avaliar as condições de uso e funcionamento do bem;

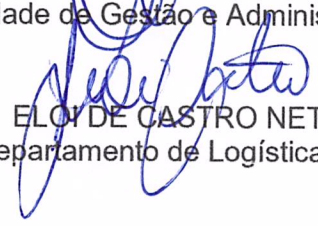
II – providenciar a identificação e incorporação do bem ao patrimônio público na forma prevista no art. 6º.; e

III – destinar o bem ao órgão da Administração Pública que dele necessite.”

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições da Instrução Normativa UGAGP n. 05, de 21 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.


SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Gestão e Administração de Pessoas


ELOI DE CASTRO NETO
Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos